



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI APROVADO Nº 147/2021

INSTITUI O DIA DO CORREDOR DE RUA
NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS
DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito
Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal, Estado do Pará, aprova e o Prefeito Municipal VALMIR CLÍMACO DE AGUIAR, sanciona e pública a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído, no Município de Itaituba, o “Dia Municipal do Corredor de Rua”, a ser comemorado anualmente no dia 15 de dezembro.

PARÁGRAFO ÚNICO. A comemoração ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município e será realizada na Câmara Municipal de Itaituba Sessão Especial para prestar a devida homenagem.

Art.2º Neste dia serão realizadas atividades esportivas e palestras visando conscientizar a comunidade itaitubense sobre os benefícios da corrida de rua para o corpo e a mente, bem como:

I - Incentivar a prática da corrida de rua no município;

II - Propalar conhecimentos acerca da corrida de rua e as vantagens a seus praticantes.

Art.3º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à custa de dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 07 de Dezembro de 2021.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente